



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei n.º. 18.531, de 5 de dezembro de 2022, que “Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado”, para o fim de instituir a Semana da Cachaça Catarinense, no âmbito do Estado de Santa Catarina

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Cachaça Catarinense, a ser celebrado, anualmente, de 7 de setembro à 13 de setembro, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. São objetivos da Semana da Cachaça Catarinense:

I – valorizar a cachaça como patrimônio histórico-cultural genuinamente catarinense;

II – estimular políticas públicas voltadas à produção sustentável, com capacitação técnica e inovação nos alambiques catarinenses;

III – promover ações de turismo, gastronomia e economia criativa em roteiros reconhecidos com identidade geográfica, referência nacional pela densidade de produtores e pela oferta de visitas a alambiques e degustações;

IV – incentivar a integração entre universidades, institutos de pesquisa, produtores artesanais e órgãos de fomento, visando aprimorar qualidade, rastreabilidade e conformidade legal da bebida;

V – divulgar a relevância socioeconômica do setor que proporciona renda, trabalho e identidade regional;

VI - estimular o turismo de experiência em diversas regiões: Serra, Vale, Sul, Litoral e Oeste.

VII – promover ações educativas sobre consumo responsável e produção segura.

Art. 3º. O Anexo Único da Lei n º 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Volnei Weber
Deputado Estadual

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei n.18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTACATARINA

SETEMBRO

DIAS		LEI ORIGINAL Nº
.....
.....
Período entre os dias 7 e 13	<p style="text-align: center;">Semana da Cachaça Catarinense</p> <p>Com o objetivo de:</p> <ul style="list-style-type: none">- valorizar a cachaça como patrimônio histórico-cultural genuinamente catarinense;- estimular políticas públicas voltadas à produção sustentável, com capacitação técnica e inovação nos alambiques catarinenses; promover ações de turismo, gastronomia e economia criativa em roteiros reconhecidos com identidade geográfica, referência nacional pela densidade de produtores e pela oferta de visitas a alambiques e degustações;- incentivar a integração entre universidades, institutos de pesquisa, produtores artesanais e órgãos de fomento, visando aprimorar qualidade, rastreabilidade e conformidade legal da bebida;- divulgar a relevância socioeconômica do setor que proporciona renda, trabalho e identidade regional;- estimular o turismo de experiência em diversas regiões: Serra, Vale, Sul, Litoral e Oeste.- promover ações educativas sobre consumo responsável e produção segura.	

.....

(NR)''

Sala das Sessões,

Volnei Weber
Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

A cachaça é o destilado mais antigo das Américas, incorporado às práticas culturais e gastronômicas brasileiras e hoje entre as 10 bebidas mais consumidas no País . Por seu caráter 100 % nacional, escolher o 7 de setembro, marco da Independência, como data de abertura da Semana, reforça o elo entre soberania, identidade e a trajetória da cana-de-açúcar no Brasil.

O encerramento no 13 de setembro coincide com o Dia Nacional da Cachaça, instituído para recordar a legalização da bebida em 1661 – data que consolidou a legitimidade da produção local frente às imposições coloniais . Assim, o período cria um arco comemorativo que conecta dois momentos históricos decisivos para a afirmação do produto.

Santa Catarina detém tradição centenária na arte da destilação: o município de Luiz Alves figura entre os dez com maior concentração de alambiques do País, atraindo visitantes que percorrem rotas turísticas temáticas para conhecer processos produtivos e degustar rótulos premiados . Estudos de caso locais, como o do Armazém Vieira (Florianópolis), demonstram que inovação, cooperação regional e qualificação elevam qualidade e competitividade da cachaça catarinense .

No cenário nacional, o setor possui capacidade instalada superior a 1,2 bilhão de litros e movimenta uma cadeia que vai do cultivo da cana até o enoturismo, mas ainda exporta menos de 1 % de sua produção . A Semana estadual atuará como vitrine estratégica, ampliando mercados, fortalecendo a marca “Cachaça de Santa Catarina” e estimulando adoção de selos de indicação geográfica e práticas sustentáveis em toda a cadeia produtiva.

Por sua relevância cultural, econômica e turística, pedimos o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei, assegurando que Santa Catarina celebre, valorize e expanda um de seus mais autênticos símbolos de identidade: a cachaça catarinense de alambique.

Volnei Weber

Deputado Estadual